



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA - ACC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SISAL E PORTAL DO SERTÃO

11º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 22/11/2021 a 22/02/2022

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 22/11/2021 a 22/02/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sisal e Portal do Sertão, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 22/11/2021 a 22/02/2022. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo primeiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 036/2021, de 15 de julho de 2021 e publicada no DOE de 16 de julho de 2021 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva e Sílvia Maria Bahia Martins. As Portarias 118/2019, 114/2019, 111/2019 e 065/2019 expedidas pelo Secretário da SETRE, foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Conselheiro Dantas, 188, Centro, no Município de Serrinha– BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 pessoas, sendo 01 Coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 assistente administrativo, 04 agentes sócios produtivos e 02 agentes de vendas todos contratados em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos para este trimestre. O contrato prevê o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice de atendimento até o 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioprodutiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

3. GESTÃO DO CONTRATO

Este relatório trata-se da celebração do 1º Termo Aditivo da execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019 celebrado entre a Organização Social Associação Central de Cidadania - ACC e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - Cesol implantado no Território de Identidade Sisal e Portal do Sertão.

Sua vigência entre 20/05/2021 e 19/05/2024, com total de 36 (trinta e seis) meses e valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica a Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania – ACC, sem ocorrência de modificações.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
9º Relatório	20 de <u>Maio</u> de 2021 a 20 de Agosto de 2021	27 de <u>Agosto</u> de 2021
10º Relatório	21 de <u>Agosto</u> de 2021 à 21 de Novembro de 2021	26 de <u>Novembro</u> de 2021
11º Relatório	22 de <u>Novembro</u> de 2021 à 22 de Fevereiro de 2022	01de <u>Março</u> de 2022
12º Relatório	23 de <u>Fevereiro</u> de 2022 à 23 de Maio de 2022	30 de <u>Maio</u> de 2022
Relatório Anual	Ano de 2021	30 de <u>Janeiro</u> de 2022

Relata a Contratada que a entrega intempestiva deste 11º Relatório de Prestação de Contas foi em virtude de várias outras atividades comprometendo as últimas semanas do trimestre, dentre elas a organização e inauguração dos Espaços de Comercialização nos municípios de Serrinha e Feira de Santana, sendo o mesmo entregue, parcialmente, a esta Comissão em 23 de março de 2022, via email, carecendo enviar as comprovações das metas realizadas bem como os documentos financeiros.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O Primeiro Termo Aditivo deste Contrato de Gestão foi assinado entre as partes em 19/05/2021 com publicação no DOE em 25/05/2021 para este novo momento, e o pagamento da primeira parcela paga a Organização Social para fins de execução somente em 16/06/2021, em virtude dos processos internos. Este contrato de gestão nº 006/2019 decorreu do Edital de Seleção Pública 006/2018 atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais. Para a continuidade da prestação do serviço público, a Entidade formulou pedido que teve como consequência esperada a renovação do contrato, fazer o repasse de valor financeiro, revisar e manter os indicadores, metas e parâmetros de descontos relacionados à execução do serviço de assistência técnica em economia solidária. A Organização Social formulou o pedido da renovação por meio de Ofício enviado, conforme documento ([00029966321](#)) instruído sob o número SEI 021.2131.2021.0001145-34 proposta por três anos, totalizando 5 anos de duração.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 22/11/2021 a 22/02/2022												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados												
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	11º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com Plano de Ação Atualizado	64	64	100%	20
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com assistência técnica	128	128	100%	20
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	N.º de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	01	01	100%	20
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda envolvidas e veiculadas.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peças de comunicação e marketing desenvolvido	03	03	100%	20
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Percentual de empreendimento s participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Nº previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	20	Fundo Rotativo	01	01	100%	20
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de empreendimento s comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Número previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento s com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas / Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas.	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da Produção	100%	100%	100%	10

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	300%	20
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de eventos	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	NA	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	=100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	100%	100%	100%	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)							320	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				320
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	11º Trimestre		% Alcance	Pontuação Obtida
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG												
1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 ponto	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal	65%	65%	100%	10
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% = 9 pontos <90% e >= 80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	00	00	0%	00
			CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				90
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							90%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,9
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG = 0,90*0,3)							0,97					

*Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A contratada relata que o 11º trimestre foi marcado por diversas atividades complementares para além dos estabelecidos no contrato de gestão.

Dentre elas pode-se destacar:

- 1ª Feira da Agricultura Familiar e Pesca no município de Biritinga, dia 24 de novembro de 2021;
- Seminário Nossa Voz, Nossa Vida, iniciativa do MOC e parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres, no município de Conceição do Coité dia 03 de dezembro de 2021, contando com a presença de EES assistidos pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão;
- 1ª Expofeira de Artesanato e Plantas, no Sítio Bem Viver, no município de Retirolândia, nos dias 03 e 04 de dezembro. Uma iniciativa do EES FlorArtes & Bordados e apoio do Cesol Sisal proporcionou a divulgação, exposição e comercialização dos produtos de EES de Coração de Maria, Banzaê, Feira de Santana, Capim Grosso, Jacobina e Arembepe;
- 5ª Feira da Agricultura Familiar do Largo, na comunidade de Largo Novo, no município de Iará, dias 04 e 05 de dezembro de 2021. A Feira foi organizada pela Associação do Largo Novo, Grupo Sabores da Vida e Grupo de artesãs Guerreiras de Cristo e contou com o apoio do CESOL Sisal e Portal do Sertão em como colaboradores locais teve como objetivo fomentar a economia da comunidade através da exposição dos produtos da Agricultura Familiar e economia Solidária e grupos artesanais existentes nos municípios de atuação deste Centro Público;
- Evento Formativo sobre Agricultura Familiar e Práticas Inovadas para o cultivo de Palma Forrageira, Saúde e Educação do Campo, dias 08 à 10 de dezembro/2021, no auditório Lindaura Carneiro em Santaluz;
- Entrega de produtos para o PNAE, dia 12 de dezembro de 2021, através da Cooperativa de Beneficiamento e Comercialização LTDA – COOBENCOL;
- Campanha de arrecadação de alimentos não perecíveis, água mineral, roupas e donativos para a “Ação de Solidariedade” para a região do litoral Sul, em virtude das fortes chuvas durante o mês de dezembro/2021;
- Diálogo com a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do município de Valente, dia 11 de janeiro de 2022, com o intuito de fortalecer a parceria da prefeitura de Valente e o Centro Público de economia solidaria CESOL – Sisal/Portal do Sertão no que diz respeito ao ponto de comercialização dos empreendimentos - a loja Ponto Nosso;
- Reunião com vereadores do município de Barrocas teve como objetivo discutir a criação da Lei de Economia Solidaria e políticas públicas para as mulheres na geração do trabalho e renda.

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado

No decorrer do 11º trimestre a contratada relata que atualizou e acompanhou 64 Planos de Ação dentre empreendimentos novos e os que já compõem a carteira ativa do Cesol Sisal e Portal do Sertão.

Através das visitas da equipe técnica em 12 dos 20 municípios integrantes do território do Sisal foi possível atualizar e revisar os Planos de Ação, dentre eles:

Araci (03 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Barrocas (04 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Biritinga (02 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Conceição do Coité (04 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Ichu (03 planos de ação atualizados),
Lamarão (02 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Retirolândia (02 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Santaluz (03 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Serrinha (04 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Teofilândia (06 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Tucano (01 empreendimento com planos de ação atualizados),
Valente (04 empreendimentos com planos de ação atualizados).

Já no Portal do Sertão em 08 dos 17 municípios que integram o território, tais sejam:

Antônio Cardoso (06 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Conceição da Feira (02 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Coração de Maria (01 empreendimento com plano de ação atualizado)
Iará (11 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Feira de Santana (02 empreendimentos com planos de ação atualizados),
Santanópolis (01 empreendimento com plano de ação atualizado),
São Gonçalo (01 empreendimento com plano de ação atualizado),
Teodoro Sampaio (02 empreendimentos com planos de ação atualizados).

As comprovações (listas de presença, registro fotográfico) foram enviadas através de arquivos digitais bem como consta no corpo do Relatório um quadro demonstrando as ações executadas e as previstas para os trimestres posteriores dos Planos elaborados aos EES assistidos.

Meta cumprida.

CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada

A assistência técnica prestada pela Contratada tem se pautado na atualização dos Planos de Ação dos EES, sejam elas na melhoria das condições de gestão dos empreendimentos, na comercialização dos produtos bem como das tecnologias sociais.

No trimestre em questão, uma Oficina de Fotografia foi realizada, inicialmente para os EES assistidos dos municípios de Retirolândia e Valente, para que possam, através do aparelho celular, fazer o registro dos produtos com qualidade. O objetivo foi ensinar técnicas básicas de fotografia para a publicação destes produtos nas redes sociais.

O evento teve duas etapas: primeiro apresentou o conceito e origem da fotografia, técnicas importantes para a qualidade da foto (qualidade da luz, enquadramento, plano de fundo, regras dos terços e dicas para organizar o cenário fotográfico dos produtos a serem comercializados), O segundo momento foi a prática dos participantes na utilização das configurações da câmera do celular.

Ainda no trimestre, outras assistências foram realizadas, tais como a de vendas; orientação na preparação de caldas naturais para grupos de produção de horticultura; oficinas de trocas de experiências entres os empreendimentos Delicias do Sertão e o grupo MAM quanto às melhorias e capacidade da produção do beiju; defensivos agrícolas para o combate de pragas de hortaliças e frutas, criação de croqui em quintal produtivo para implantação do sistema de irrigação em áreas de hortaliças para implantação do sistema de irrigação.

A criação de perfis no instagram também contemplou esta meta, uma vez que este é um canal visivelmente importante para a comercialização dos produtos.

Meta cumprida.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Relata a Contratada que com o avanço das feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária em alguns dos municípios do território do Sisal e Portal do Sertão têm contribuído para o escoamento dos produtos dos EES.

Com a inauguração do espaço solidário Toca da Terra, em Serrinha, mais um ponto de comercialização para a Feira da Agricultura Familiar, a partir do próximo trimestre, seja mais um ponto fixo de vendas para os empreendimentos desta categoria, sempre às quartas e sextas feiras. A Feira Agroecológica no Shopping Serrinha, com o grupo Feira Agroecológica continua acontecendo nos finais de semana. Para os produtos de artesanato, estes mais sofridos em termos de vendagem durante a pandemia, comercializam nas cidades de Santa Luz em parceria com a Loja Maria Bunita, em Araci com a Loja Flor do Sertão, em Valente com a Loja Ponto Nosso, Retirolândia com a Loja Heidy Luxo, em Irará com a Padaria Sabor da Vida, Conceição do Coité com as Lojas Coité Artes e Ateliê Bellas Artes, além de alguns mercadinhos de bairro e nas comunidades locais.

Parceiro forte, pioneira no quesito inserção de produtos dos EES assistidos pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão e que vem mantendo a comercialização dos produtos da Economia Solidária é a Rede Central de Cooperativas de Comercialização da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão – Arco Sertão Central.

Além dos canais físicos, as redes sociais também têm contribuído e se mantém como um importante canal de divulgação e vendas dos produtos de EES. Dessa forma, a Contratada, através de sua equipe tem intensificado a criação das páginas nas redes sociais (instagram) para os grupos que não dispunham desta ferramenta.

Meta cumprida.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Para este indicador a Contratada deverá apresentar os produtos que passaram por algum tipo de tratamento ou preparo antes de chegar ao consumidor final, sejam eles agrícolas ou não agrícolas, conforme dispõe o Guia de Orientação dos Contratos de Gestão. Estas melhorias podem ser uma simples operação de limpeza, embelezamento ou processos de transformação agroindustrial e de comunicação.

Na execução do 11º Trimestre do Contrato de Gestão do Cesol Sisal e Portal do Sertão foi relatado que as melhorias realizadas aos empreendimentos assistidos foram a criação da marca/identidade visual, elaboração de rótulos e confecção de tag, bem como inovação nas receitas e criação de novos produtos.

As comprovações foram anexadas ao relatório de prestação de contas.

CF 2.3.1– Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

O Plano de Marketing demonstrado no 11º Relatório de Prestação de Contas pela contratada apresenta as ações, ferramentas e estratégias utilizadas para impulsionar a comercialização dos produtos de empreendimentos assessorados pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão.

Uma das estratégias do Cesol para proporcionar espaço de fala, dar visibilidade, fortalecer a presença digital e divulgar os empreendimentos acompanhados foi a criação do canal no **YOUTUBE** (CESOL PORTAL DO SERTÃO E SISAL).

Dentre as ações, no decorrer do trimestre, destacamos:

- Retomada dos encontros presenciais através dos seminários de comunicação e marketing;
- Criação da plataforma de Comercialização online;
- Criação de marcas e rótulos;
- Criação de 18 contas no Instagram para empreendimentos;
- Realização/ Participação de feiras para comercialização



Realização da Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária da Cidade de **Icho**.



Plataforma de Comercialização



Criação de marcas e rótulos para novos empreendimentos



Participação da Feira da Agricultura Familiar da Cidade de **Biritinga**.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

É sabido que as redes sociais tem papel importante na disseminação de algo, e, com a pandemia, este canal tem sido fundamental para comunicar e propagar tudo. Não foi diferente para o Cesol Sisal e Portal do Sertão que tem utilizado também esta ferramenta, não só para difundir os feitos pela Contratada como também para os empreendimentos assessorados.

Desta forma, ao longo dos trimestres, o Cesol desenvolve estratégias de comunicação e propaganda para os empreendimentos nas diversas redes sociais (facebook, instagram, youtube), além da criação e implantação da plataforma de comercialização, que deverá estar em funcionamento no próximo trimestre.

Abaixo os endereços das redes sociais e algumas peças criadas e veiculadas:

<https://www.facebook.com/cesolportaldosertao>

<https://www.instagram.com/cesolportalsisal>.

<https://youtube.com/channel/UCBkmdDff-YSCsbroa71Zzyw>

<https://www.centraldadidadaniaba.com.br>

Convite

Os artesãos e vendedores de plantas do município de Retiroândia e outros, convidam a todos para prestigiar a **EXPOFEIRA** de artesanatos e plantas que acontecerá nos dias 3 e 4 de dezembro de 2021 no espaço do **SÍTIO SEM VIVER**, localizado ao fundo do cemitério, vizinho ao CESA, com a seguinte programação:

Abertura sexta-feira, das 13:00hs às 22:00hs, Sábado, da 9:00hs às 18:00hs. Teremos show ao vivo com os artistas da terra e desfile com as peças confeccionadas pelos artesãos. Contamos com a presença de todos

Agradec: Organização do SÍTIO SEM VIVER.



CARD DA EXPOFEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR NA CIDADE DE RETIROLÂNDIA



CARD DE DIVULGAÇÃO NO WHATSAPP PARA EES



VÍDEO YOUTUBE - GRUPO DA COMUNIDADE DO LARGO NOVO – IRARÁ/BA



CARD DA 5ª FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR M LARGO NOVO – IRARÁ/BA



CARD DA LIVE CONSUMO CONSCIENTE



CARD OFICINA DE FOTOGRAFIA



CARD DOS SEMINÁRIOS DE MÍDIAS DIGITAIS

A Contratada cumpriu com o indicador.

CF. 3 –Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A contratada inseriu, neste 11º trimestre de execução, mais 64 EES na Rede de Comercialização (Rede Central de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária Arco Sertão e da Arco Sertão Central).

O CESOL conta com o apoio da referida Rede para a inserção e comercialização dos produtos dos EES assistidos nas chamadas públicas do PAA e PNAE, bem como nos projetos emergenciais, possibilitando o escoamento dos produtos no mercado.

Assim exposto, 128 Termos de Adesão à Rede de Comercialização foram anexadas ao Relatório de Prestação de Contas comprovando a meta estabelecida em contrato.

3.3.1 – CRIAÇÃO DE FUNDO ROTATIVO SOLIDÁRIO COM EES

A criação do Fundo Rotativo Solidário foi iniciada no trimestre anterior, com a realização do Seminário sobre a importância e diversas formas existentes do Fundo Rotativo para os Empreendimentos.

No trimestre em questão os EES foram mobilizados para participar da assembleia de criação do Regimento Interno, funcionamento e membros representantes, sendo a comissão eleita composta por três (03) membros da OS Associação Central de Cidadania – ACC e dois (02) representantes dos empreendimentos solidários assistidos pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão.

Dentre as deliberações de funcionamento do fundo rotativo destaca-se: forma de gerir o fundo, compra coletiva de insumos e valor máximo (R\$1.500,00) e mínimo de acordo com as necessidades de cada empreendimento e forma de devolução.

O Regimento Interno aprovado em 09 de fevereiro do ano corrente foi anexado ao Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida conforme estabelecida contratualmente.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

O dia 11/03/2022 foi uma data especial para o Cesol Sisal e Portal do Sertão e mais ainda para os EES: inauguração dos espaços de comercialização nos municípios de Serrinha e Feira de Santana - "Toca da Terra"

Este evento contou com a participação de aproximadamente 200 representantes dos EES assessorados, pelo Poder Público, parceiros locais e representantes da SETRE/SESOL/CATIS.

Desta forma estes dois pontos fixos do Cesol integra e aumenta as possibilidades de comercializar os produtos dos grupos acompanhados além das já existentes, parceiras fomentadas ao longo deste Contrato de Gestão, tais sejam: lojas do Armazém e loja no shopping em Serrinha, a Loja Flor do Sertão (Araci), a Loja Coité Artes e o Ateliê Bellas Artes (Cnceição do Coité),a Loja Maria Bonita (Santaluz), a Rede Ponto Nosso (Valente), a Padaria Sabor da Vida (Irará) e a Loja Heidy Luxo (Retirolândia) além dos mercadinhos nas comunidades.

Para além destes espaços, a Contratada está em fase de finalização da plataforma Virtual de comercialização, prevista para seu total funcionamento até o próximo trimestre.

Meta cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada realizou uma live, dia 31/01/2022, às 16h, transmitida pelo instagram e com aproximadamente 118 visualizações, com o tema "O papel transformador do consumo consciente na produção artesanal", com a participação da Cooperativa Regional de Artesãs Fibras do Sertão – COOPERAFIS, através da presidente Tamires Oliveira.

Predominantemente formada por mulheres artesãs que trabalham com fibras de sisal e de caroá, a representante aborda na live a importância de saber a procedência do produto, o impacto que pode causar ao ambiente bem como sua durabilidade.

Meta cumprida conforme estabelecida contratualmente.



CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A contratada realiza a atualização das informações dos empreendimentos através das visitas quando da execução dos planos de ação e cadastro de empreendimentos na carteira ativa do Cesol.

As comprovações, relatórios das visitas técnicas, foram anexadas ao Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida conforme estabelecida contratualmente.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A contratada realiza a atualização das informações dos empreendimentos através das visitas quando da execução dos planos de ação e cadastro de empreendimentos na carteira ativa do Cesol.

As comprovações, relatórios das visitas técnicas, foram anexadas ao Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida conforme estabelecida contratualmente.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Relata a contratada que, no decorrer do trimestre, planilha com informações tem sido alimentada com a produção e comercialização acerca da produtividade do capital fixo.

Tais planilhas seguem anexas ao relatório como meio de verificação deste componente finalístico.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Para este componente finalístico foi adotado a mesma metodologia conforme descrito no CF 4.3.1 para a aferição da efetividade da produção dos empreendimentos assessorados pelo Cesol Sisal e Portal do Sertão

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Para o trimestre em questão foi realizado um encontro na sede do sindicato dos trabalhadores rurais de Barrocas para tratar das ações de fomento à política pública de economia solidária estando presente representantes da Secretaria de Finanças do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Vereadores e os Presidentes das Associações Comunitárias do município de Barrocas. O objetivo foi promover o desenvolvimento local, fortalecer a economia solidária no município através das associações e dos grupos de produção já constituídos, constituir a Lei Municipal de Economia Solidária,

Meta cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

Relata a contratada que o evento formativo em economia solidária foi realizado na sede da de CEALC, no município de Santa Luz, dia 17 de janeiro de ano corrente, com a participação da Diretoria da COOBENCOL, coordenadores dos empreendimentos de Santa Luz e Araci.

O objetivo foi discutir a política pública do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, a quem se destina e como acessar, como se dá seu acompanhamento e fiscalização e a origem do recurso para o programa. Falou-se também sobre algumas exigências do programa no município de Santa Luz tais como: receita dos produtos, o sabor e textura, ou seja, a padronização da receita.

Meta cumprida pela Contratada.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

No decorrer do mês de fevereiro do ano em curso a equipe do Cesol Sisal e Portal do Sertão participou das formações realizadas através da Rede Ecosol Bahia com temas pertinentes para o desenvolvimento da economia solidaria aos quais tratou de temas como: Comercialização, Formação e Cultura e Políticas Públicas.

Meta cumprida

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

A contratada manteve o quadro de funcionários através de processo seletivo realizado por entrevista e análise curricular.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Há ideal correspondência entre a previsão editalícia e a contratação das/dos colaboradores do Cesol Sisal e Portal do Sertão no que se refere aos requisitos quali quantitativos.

Conforme relatado no trimestre anterior, a agente sócio produtivo MARILENE SILVA SOUZA, estava em fase de contratação, o que foi concluído no trimestre em pauta.

Diante do exposto, este Componente de Gestão foi cumprido.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A Contratada está de acordo com o que regula o Contrato celebrado entre a Associação Central de Cidadania – ACC e esta Secretaria.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Contratada seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, porém, a prestação de contas **NÃO** foi encaminhada dentro do prazo estabelecido, sendo entregue intempestivamente, via correio eletrônico, dia 23 de março de 2022. O referido relatório careceu de complementação documental tanto dos indicadores/metasp quanto no que diz respeito à parte financeira, ensejando, pois, no comprometimento da avaliação do mesmo e sua produção final por parte da equipe técnica da Sesol.

No que diz respeito ao Relatório de Articulação, este não foi entregue conforme cláusula nona, parágrafo primeiro, do contrato de gestão do Cesol.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram através da Resolução Nº 67/2021 com base no 2º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, a Elaboração de Plano de Ação de Melhoria para os Relatórios Técnicos Trimestrais, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

A organização não cumpriu com a cláusula nona, parágrafo primeiro do Contrato de Gestão.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº006/2019 - Período de 22/11/2021 a 22/02/2022.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTABANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	117.325,24	Saldo Atual em Conta Corrente	57.368,42
Total de entradas (f)	209.557,42	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,50
Repases Rúblicos no Período - Custeio	183.404,25	TOTAL DO SALDO DA CONTABANCÁRIA (i)	R\$57.368,92
Repases Rúblicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	373,71		
Reembolso de despesas	0,00		
Devolução (estornos bancários)	25.779,46		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	326.882,66		
Total de saídas (g)	268.889,66		
Despesas de Custeio	268.889,66		
Despesas Pagas do Período	268.889,66		
Despesas Pagas - pagamentos indevidos	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 57.993,00	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 61.408)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$57.993,00		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	149.373,25		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	57.993,00		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO 11º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, QUE OCORREU EM 30/05/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA);

NOTA 3: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA (CORRENTE E APLICAÇÃO) FORAM APURADOS A PARTIR DOS EXTRATOS BANCÁRIOS APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

11º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 22/11/2022 a 22/02/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	11º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	183.404,25	0,00	183.404,25	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	117.325,24	0,00	117.325,24	0,00		
(A) Total de Repasses	300.729,49	0,00	300.729,49	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	373,71	0,00	373,71	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução (estornos bancários)	25.779,46	0,00	25.779,46	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	26.153,17	0,00	26.153,17	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	326.882,66	0,00	326.882,66	0,00		
2. Despesas de Custeio	11º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	42.766,99	0,00	42.766,99	0,00	42.766,99	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	28.915,81	0,00	28.915,81	0,00	28.915,81	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	71.682,80	0,00	71.682,80	0,00	71.682,80	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	146.373,25	0,00	146.373,25	149.373,25	295.746,50	149.373,25
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	146.373,25	0,00	146.373,25	149.373,25	295.746,50	149.373,25
2.3 Despesas Gerais	50.559,13	0,00	50.559,13	0,00	50.559,13	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	50.559,13	0,00	50.559,13	0,00	50.559,13	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	284,48	0,00	284,48	0,00	284,48	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	284,48	0,00	284,48	0,00	284,48	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	268.899,66	0,00	268.899,66	149.373,25	418.272,91	149.373,25
3. Despesa de Investimento	11º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	268.899,66	0,00	268.899,66	149.373,25	418.272,91	149.373,25

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 11ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº006/2019;

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 10º TRIMESTRE;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS DECORRENTE DE OPERAÇÕES DE PAGAMENTOS INCONSISTENTES;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 6 – NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O TOTAL DA RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS” ESTÁ ACIMA DO LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO PELA OS NA PROPOSTA DE TRABALHO;

NOTA 7 – NO ITEM 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O TOTAL DA RUBRICA “DESPESAS GERAIS” EXCEDE O LIMITE PREVISTO DE ACORDO COM O ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA PROPOSTA DE TRABALHO. VALE RESSALTAR QUE FOI ALOCADO O SALDO DA CONTA – ESTORNOS BANCÁRIOS, QUE DECORRE DOS PAGAMENTOS NÃO PROCESSADOS;

NOTA 8 – NO ITEM 2.4, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “TRIBUTOS” CONSISTE EM IRRF – IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 9 – NA COLUNA “DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR” ESTÁ ALOCADO OS PAGAMENTOS A SEREM REALIZADOS NO TRIMESTRE SUBSEQUENTE RELATIVOS À RUBRICA “SERVIÇOS DE TERCEIROS”, DESPESAS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, EVENTOS, LOCAÇÃO DE IMÓVEL E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$183.404,25 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 11º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$117.325,24 (cento e dezessete mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), o rendimento sobre aplicação financeira do recurso no valor total de R\$373,71 (trezentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) e estornos bancários na quantia total de R\$25.779,46 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) que decorre de operações de pagamentos inconsistentes - não processadas. Tais valores resultam no somatório de R\$326.882,66 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença de R\$614,08 (seiscentos e catorze reais e oito centavos) sem prejuízo, aparente, porém, demonstra que o saldo total das despesas de saída foi maior que o saldo total bancário (conta corrente e aplicação).

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$71.682,80 (setenta e um mil e seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos) que está acima do limite de gasto programado de R\$68.140,68 (sessenta e oito mil e cento e quarenta reais e sessenta e oito centavos), conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – SERRINHA. Esse desembolso corresponde a 68,38%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$72.438,03 (setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos). A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como também do 13º salário. Por razão deste último fato, ainda que seja despesa provisionada e de efetivação em momento oportuno, observa-se na tabela 03, em especial, Despesa de Pessoal que o saldo da rubrica “Encargos Sociais” excedeu o limite esperado. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto e realizado, de acordo com o quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” apresentaram saldos acima do limite programado para o trimestre. Nessa mesma rubrica foi alocado o saldo da conta – “Estornos bancários – operações de pagamento não processadas”, caso esse saldo seja subtraído devido à devolução, retorna ao limite programado. Os lançamentos financeiros carecem de informações mais específicas, além do “para atividade do Cesol” (termo genérico utilizado) como atividade realizada, local, período e público-alvo. A análise técnica resume as ações do

período em “visita técnica”, “assistência técnica” e “eventos mídias sociais”. Para mais, consta registro de pagamento na conta “Tributos”, IRRF – imposto de renda sobre aplicação de recurso, e estes foram apurados no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$268.899,66 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) que ultrapassa o limite total de saídas no trimestre. Vale destacar, que o saldo da receita do período é composto do repasse da 11ª parcela mais o saldo remanescente do 10º trimestre. Mediante análise da parte financeira do referido trimestre, a comissão recomenda visitar o Manual de Gestão – Programa Estadual das Organizações Sociais da SAEB, Secretaria da Administração do Estado da Bahia para aquisição das planilhas usadas na prestação de contas trimestral composta por fórmula devido o formato em Excel. Além disto, retificar e adequar saldos de contas, complementar lançamentos financeiros, revisar a composição das rubricas (suas contas), retificar lançamentos com base nos comprovantes de pagamento e justificar quitação de despesas de períodos anteriores, o que submete a atrasos. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados como complemento do referido relatório trimestral de prestação de contas.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No 11º trimestre de execução do Contrato, mais precisamente no mês de fevereiro, a pesquisa de satisfação foi realizada presencialmente, durante o Seminário de Mídias Digitais com o objetivo de avaliar as ações do CESOL junto aos empreendimentos e os tópicos da pesquisa foram:

- 1 - Avaliação da assessoria técnica do CESOL nos últimos três meses com percentual de 33,33% (Bom), 66,67% (Ótimo).
- 2 – A comunicação do CESOL com o empreendimento: 6,67 % (Regular), 33,33% (Bom), 60,0 % (Ótimo).
- 3 – Em relação à melhora da comercialização com a assessoria do CESOL: 83,33 % responderam SIM e 16,67% NÃO.
- 4 –Avaliação do seminário de mídias sociais 33,33% (Bom), 66,67% (Ótimo).
- 5 – Seu empreendimento irá aderir à plataforma de comercialização: 100% responderam SIM.

A Contratada anexou ao Relatório os questionários da pesquisa de satisfação realizado com os EES.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Houve indicações da Auditoria Geral do Estado de acordo com a Ordem de Serviço AGE nº 03/2021, de 17/03/2021 em face deste Contrato de Gestão.

Os documentos inerentes à auditoria encontram-se no Processo SEI nº 013.1317.2021.0009862-91 e em outros autos gerados na SETRE.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

No comparativo entre as metas pactuadas e os resultados alcançados para o 11º Trimestre apenas não houve cumprimento da Cláusula IX Parágrafo Primeiro:

Cláusula IX Parágrafo Primeiro– A Contratada deverá prestar contas: a) todo o 5º dia útil do mês subsequente, através de Relatório Mensal de Articulação Territorial minutado pelo Coordenador de Articulação, para apresentar e descrever o elenco de ações, proposições, parcerias tentadas/firmadas, visitas, reuniões realizadas e todas as atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Articulação no mês anterior com vistas ao cumprimento das funções de sua competência declinadas neste edital, a ser encaminhado ao Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo; b) até o 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre do exercício financeiro ou a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público através de Relatório Trimestral de Prestação de Contas encaminhado à Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo, pertinente à execução desse contrato de gestão.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Na execução do 11º trimestre a Contratada terá desconto de **3% no CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão tempestivamente** por não cumprimento do prazo estabelecido em cláusula contratual.

11º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 22/11/2021 a 22/03/2022										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		11º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para aplicação de desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF.1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1- Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação Atualizados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	64	64	20	0%
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada.	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF.2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.	(N.º de EES com produtos inseridos / N.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	01	20	0%
			2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF.3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL.	Número absoluto	NA	NA	01	01	100%	0%
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%
4	CF.4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas.	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas.	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da Produção	(Produção realizada / Capacidade da produção) x100	NA	NA	100%	100%	10	0%

5	CF.5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em Economia Solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com empreendimentos de Economia Solidária atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(N.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / N.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	100%	100%	20	0%

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG.1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG.2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de regulamento de compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
3	CG.3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal.	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluído no período) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

4	CG.4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	00	00	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	10	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	00	00	10	0%
										3%

*Não se aplica para o trimestre

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação deve validar, inclusive, analisar o mérito das metas: "Relatório com estudo do território e Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação".

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no

tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais;

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 27/04/2022, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 27/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 27/04/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 27/04/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 27/04/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 27/04/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 27/04/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 27/04/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 27/04/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Lemosda Silva, Técnico Nível Superior**, em 27/04/2022, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 28/04/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00046298137** e o código CRC **A6AB198E**.